



**Parecer Constituição, Justiça e Redação Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 29/2024**

**Autoria:** Kelly Patricia Baratela  
**Nº do Protocolo:** 280/2024  
**Protocolado em:** 11/11/2024 12h07

PROJETO DE LEI Nº. 029/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**FOLHA DE PARECER 57/2024**

PROJETO DE LEI Nº. 029/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### **I - RELATÓRIO**

O processo em epígrafe, **Protocolo: 269/2024 Data Entrada: 06 de novembro de 2024**, está expresso em nove (07) artigos, é de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL. **PROJETO DE LEI Nº. 029/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **Arts. 77 e 78, inciso "I", alínea "a", - manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária**

**2-Termos regimentais:** O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua apreciação e aprovação, em **caráter de urgência**, mediante a convocação para sua deliberação.





**3-MÉRITO:** Trata-se de proposição legislativa visando a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2024, para criação de rubricas orçamentarias no sentido de dar prosseguimento aos convênios conquistados por esta municipalidade. Além disso, há ajustes orçamentários para atendimentos das demandas surgidas durante a gestão administrativa necessárias para a prestação de serviços público com qualidade. Para cobertura dos créditos adicionais especiais e suplementares propõe-se a utilização de anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

**4-Aspecto constitucional e legal:** Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder EXECUTIVO. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

**5-Aspecto gramatical e lógico:** Em análise gramatical, não encontramos incorreções, garantindo o conteúdo sem alterações no contexto do projeto original.

## II - PARECER

ACORDA a **Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pelo voto da Presidente Kelly Baratela do Relator Bruno Rezende Monteiro e do membro Aparecido Siqueira, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao PROJETO DE LEI Nº. 029/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 09 de novembro de 2024.

**Kelly Baratela - FAVORÁVEL**

*Presidente da Comissão*

**Bruno Rezende Monteiro- FAVORÁVEL**

*Relator*

**Aparecido Siqueira- FAVORÁVEL**

*Membro*





**MUNICÍPIO DE TARUMÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**



Aparecido Siqueira

Bruno Rezende Monteiro

Kelly Patricia Baratela  
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Kelly Patricia Baratela, Bruno Rezende Monteiro, Aparecido Siqueira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmtaruma.gwlegis.com.br/validador](http://cmtaruma.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **LH5IN-OULON-L1K5A-8D0TX-1WYXC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer Constituição, Justiça e Redação Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 29/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 09/11/2024 15:55:13

**Hash Interno:** ask2euiwdb2zy5qfde9joedwfo9xn3qpwbvq1dq



### Chave de Verificação

**LH5IN-OULON-L1K5A-8D0TX-1WYXC**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmtaruma.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmtaruma.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
300.***.***-83	Kelly Patricia Baratela	<b>Assinado</b> em 09/11/2024 15:55
352.***.***-79	Bruno Rezende Monteiro	<b>Assinado</b> em 09/11/2024 15:58
158.***.***-60	Aparecido Siqueira	<b>Assinado</b> em 09/11/2024 16:16

Documento assinado digitalmente por Kelly Patricia Baratela, Bruno Rezende Monteiro, Aparecido Siqueira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmtaruma.gwlegis.com.br/validador](http://cmtaruma.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **LH5IN-OULON-L1K5A-8D0TX-1WYXC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

